



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.657 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

(Que abre na Contabilidade, Suplementação, Remanejamento, Transposição, Transferência, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 04.12.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Suplementação de dotação, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), para adequação das despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

#### **02. PODER EXECUTIVO.**

##### **02.08.EDUCAÇÃO**

##### **12.361.0010.2024.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL(QSE)**

3.3.90.30. F-162.FR-05. Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

##### **13.365.0010.2025.MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL(QSE)**

3.3.90.30.F-173.FR-05. Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, o Remanejamento de dotação, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

#### **02. PODER EXECUTIVO.**

##### **02.03. SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.123.0003.2007. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.11 F-33.FR-01. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13 F-34.FR-01. Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39 F-39.FR-01. Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurid.....R\$ 30.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.0008.2040 –MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.F-270.FR-01. Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 98.000,00**

Art. 3º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transposição de dotação, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.08. EDUCAÇÃO**

##### **12.361.0010.2024.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL(QSE)**

3.3.90.30. F-162.FR-05. Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

##### **2.361.0010.2004 CUSTEIO ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E TICKETS**

3.3.90.39. F-150.FR-01. Outros Serv. Terceiros. Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

**TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES.....R\$ 18 .000,00**

Art. 4º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transferência de dotação, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação

#### **02.08. EDUCAÇÃO**

##### **13.365.0010.2025.MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL(QSE)**

3.3.90.30.F-173.FR-05. Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS.....R\$ 14.000,00**

Art. 5º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º ficam anuladas as dotações no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do Orçamento Municipal vigente:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **PODER EXECUTIVO**

#### **02.08. EDUCAÇÃO**

##### **12.361.0010.2024.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)**

3.3.90.36.F-163-FR-05. Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.F-164.FR-05. Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

##### **13.365.0010.2025.MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL(QSE)**

3.390.39.F-175-FR.Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00**

Art. 6º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 2º ficam remanejadas as dotações no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

##### **04.122.0003.1002.AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL**

4.4.90.51.F-01-FR-01. Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

#### **02.02.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.122.0003.2006.Manutenção da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.F-28.FR-01. Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 63.000,00  
**TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 98.000,00**

Art. 7º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 3º ficam alteradas as dotações no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

#### **02.08. EDUCAÇÃO**

##### **12.365.0010.2025.MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (QSE)**

3.3.90.36.F-174.FR-05. Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00  
4.4.90.52 F-177.FR-05. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

##### **12.361.0010.2023.MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (REC PP)**

3.3.90.39.F-158.FR01. Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00  
**TOTAL DA ALTERAÇÃO.....R\$ 18.000,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Art. 8º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 3º ficam transferidas as dotações no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

### **02.08. EDUCAÇÃO**

#### **12.365.0010.2025.MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (QSE)**

**4.4.90.52.F-177. FR 05.Equipamentos e material Permanente.....R\$ 14.000,00**

**TOTAL DA TRANSFERENCIA.....R\$ 14.000,00**

Art. 9º. Ficam as referidas suplementações, das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 04 dias do mês Dezembro de 2017.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

**CÍNTIA REGINA RICARDO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*